



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus  
Luzerna**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N° 17/2016**

**Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional - Formação  
Continuada de Auxiliar de Manutenção Mecânica**

O Diretor-Geral pro tempore do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Luzerna, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação continuada regido pelas disposições a seguir:

**1. Resumo do edital**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Auxiliar Mecânica de Manutenção	30	Ensino Fundamental	Noturno	23/09/2016 à 28/09/2016

**2. Apresentação do Curso:**

O curso FIC, de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA visa atender a profissionais/estudantes de áreas relacionada a metal mecânica, possibilitando o desenvolvimento de competências relativas à montagem, desmontagem e manutenção de máquinas e equipamentos industriais.

**3. Do Curso**

3.1 O curso terá carga horária de 160 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	Segunda a Sexta-feira/ 19:00 às 22:00	<i>Campus</i> Luzerna



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus  
Luzerna**

---

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 03 de outubro de 2016, com previsão de término no mês de dezembro de 2016.

#### **4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas**

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de trabalhadores e estudantes de áreas relacionadas a metal mecânica da região meio oeste de Catarinense.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ter cursado até o 7º ano do ensino fundamental;
- b) Maior que 18 anos.

4.3 Serão ofertadas 30 vagas.

#### **5. Das Inscrições**

5.1 Período de Inscrição: Das 14h:00min **do dia 23 até as 23h:59min do dia 28 de setembro de 2016.**

5.2 A inscrição serão realizadas através do site  
<http://luzerna.ifc.edu.br/event/cursos/>

#### **6. Da Seleção:**

A seleção ocorrerá por ordem de inscrição através do site.

#### **7. Da Matrícula**

7.1.O candidato, devidamente inscrito, no site <http://luzerna.ifc.edu.br/event/cursos/> poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

Na Sala da **antiga reprografia** no bloco B do IFC *campus* Luzerna, situado na Rua Vigário Frei João, 550 – Centro – Luzerna/SC – CEP: 89.609-000 – Fone (49) 3523-4300, das 8h às 12h e das 14h às 17h, **30/09/ das 8h às 12h e das 14h às 21h. e no dia 03/10/2016 das 8h às 12h e das 14h às 19h.**

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:  
**a)** Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus  
Luzerna**

expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);  
**C)** Histórico escolar.

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 5 dias após o início das aulas do curso.

## **8. Das Avaliações e da Certificação**

8.1. A avaliação envolverá aspectos qualitativos e quantitativos, considerando o desenvolvimento do educando no decorrer do curso e a qualidade de sua participação nas atividades proporcionadas. Esta nota será analisada pelo docente e convertida em um número racional de zero a 10,0.

8.2 Para certificação serão considerados os critérios:

- Média final por disciplina igual ou superior a 6,0.
- Frequência Mínima de 75%.

## **9. Do Cronograma:**

<b>Ordem</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
1	Período para Inscrições	<b>23/09 à 28/09/2016</b>
2	Homologação dos Inscritos	<b>29/09/2016</b>
6	Divulgação do resultado da seleção	<b>29/09/2016</b>
10	Matrícula	<b>30/09/ das 8h às 12h e das</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus  
Luzerna**

		<b>14h às 21h e no dia 03/10/2016 das 8h às 12h e das 14h às 19h.</b>
11	Início das Aulas	<b>03/10/2016.</b>
12	Fim previsto do curso	<b>21/12/2016.</b>

## 10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado através do site <http://luzerna.ifc.edu.br/event/cursos/>

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 15 (quinze) das vagas oferecidas, o *Campus* Luzerna poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

Luzerna/SC, 23 de setembro de 2016.

---

**Eduardo Butzen**  
Diretor-Geral pro tempore  
IFCatarinense *Campus* Luzerna  
Portaria nº **2.224 - DOU de 09/11/2012**